

PARAGRAFO 12
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
A — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO
Encargos Gerais do Estado
Encargos em Geral
VERBA N. 319
Material e Serviços

	Cr\$
8.98.4 4 Despesas Diversas	
44 Estímulos e fomento em geral	
446 Subvenções, contribuições e auxílios	
118 — Alvorada Clube do Ginásio Estadual de São Sebastião	15.000,00
124 — Asilo São Vicente de Paulo, de Xavantes	10.000,00
153 — Associação e Oficinas de Caridade de Santa Rita de Cássia, da Capital	15.000,00
154 — Associação das Igrejas Metodistas do Brasil	10.000,00
179 — Associação dos Servidores Municipais de Santos para a aquisição de sede própria	150.000,00
189 — Associação dos Viajantes de Araraquara	50.000,00
204 — Associação Pró Infância Nossa Senhora das Graças, de Santo Amaro — Capital	50.000,00
209 — Associação Rural, de Morro Agudo	100.000,00
211 — Associação Rural de Sertãozinho	100.000,00
221 — Capela Adventista de Itapirapuã, do bairro de Cotas Altas, para construção — Ribeira	15.000,00
223 — Capela de Itapirapuã, de Ribeira	15.000,00
248 — Centro do Professorado Joseense, de São José dos Campos	130.000,00
262 — Centro Espírita Luz, Paz e Caridade, da Capital	10.000,00
298 — Comissão Municipal de Apiai, da L. B. A. de Ribeirão	20.000,00
301 — Comissão Pró Reforma da Igreja Matriz de Agudos	20.000,00
310 — Congregação das Irmãs da Imaculada Conceição, da Capital	10.000,00
313 — Congregação Mariana, para assistência social, auxílio à Igreja, ao esporte, à lavoura e despesas diversas	20.000,00
323 — Convento de São José, de Mococa	30.000,00
348 — Filhas de Maria Imaculada, de Vila Mazzei — Capital	20.000,00
368 — Igreja da Sagrada Família, de Vila Yara, da Capital	30.000,00
368 — Igreja Espiritual Cristã Maior de Osasco — Capital	50.000,00
509 — Igreja Matriz de Itapirapuã, de Ribeira	20.000,00
512 — Igreja Matriz de Lindóia	100.000,00
521 — Igreja Matriz de Santo Antônio de Apiai	30.000,00
522 — Igreja Matriz de São Benedito, do bairro de Guaianazes, para construção — Capital	100.000,00
557 — Igreja de Vila Mazzei, a cargo do Vigário Cônego Iório, para as obras	10.000,00
562 — Instituto de Formação Doméstica e Social — Campineiro Dona Edith de Camargo Barros	10.000,00
596 — Matriz de São Sebastião, para as obras	30.000,00
597 — Matriz do Divino Espírito Santo, da Bela Vista — Capital	10.000,00
599 — Missão Armênia Católica de São Paulo	50.000,00
602 — Mitra Diocesana de Assis, para obras sociais e educacionais na Vila Santa Cecília	1.500.000,00
603 — Mitra Diocesana de Assis, para obras sociais e educacionais, na diocese da Catedral	500.000,00
604 — Mitra Diocesana de Assis, para as obras do Ginásio Santo Antônio	500.000,00
606 — Monte Carlo Clube de São Paulo	100.000,00
608 — Movimento Cívico da Zona Leste, da Capital	10.000,00
651 — Paróquia Nossa Senhora da Saúde, da Capital	100.000,00
703 — Prefeitura Municipal de São Sebastião, para conservação dos cemitérios dos bairros de:	
1) Baissucanga	8.000,00
2) Maresias	8.000,00
3) Juquei	8.000,00
4) Toque Toque Grande	8.000,00
5) Toque Toque Pequeno	8.000,00
714 — Prefeitura Municipal de Artur Nogueira	50.000,00
720 — Prefeitura Municipal de Buritizal	30.000,00
755 — Prefeitura Municipal de Itai, para obras assistenciais	10.000,00
779 — Prefeitura Municipal de Moji Guaçu, para o Dispensário do Moji Guaçu	25.000,00
788 — Prefeitura Municipal de Nova Europa, para obras assistenciais	30.000,00
800 — Prefeitura Municipal de Paulo de Faria	50.000,00
802 — Prefeitura Municipal de Pindorama, para obras assistenciais	20.000,00
807 — Prefeitura Municipal de Pradópolis, para obras assistenciais	20.000,00
830 — Prefeitura Municipal de Taguaí, para obras assistenciais	10.000,00
846 — Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista	10.000,00
848 — Santa Casa de Misericórdia de Xavantes	10.000,00
874 — Sindicato dos Trabalhadores na Fiação e Tecelagem de São José dos Campos	150.000,00
897 — Sociedade Amigos de Vila Beatriz — Capital	15.000,00
905 — Sociedade Amigos de Vila Solange, de Guaianazes, — Capital	10.000,00
911 — Sociedade Amigos de Piauí, na Capital	5.000,00
975 — Sociedade Recreativa "6 de Outubro", de Nova Europa	40.000,00
981 — União das Sociedades de Melhoramentos dos Bairros, Vilas e Morros das Cidades da Baixada Santista	100.000,00
Soma	4.575.000,00
Total das Reduções	9.025.000,00

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro

de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de dezembro de 1960.
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

LEI N. 6.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1960

Dispõe sobre concessão de auxílio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) à Sociedade Brasileira de Cardiologia, destinado a cobrir despesas com a organização do XVI Congresso da mesma Sociedade, realizado em 1959, na Capital do Estado de São Paulo, juntamente com o VII Congresso da Sociedade Brasileira de Angiologia.

Artigo 2.º — A despesa com a execução desta lei correrá à conta da verba n. 319 — 8.98.4 — do Orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro

de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de dezembro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

LEI N. 6.014 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1960

Dispõe sobre concessão de auxílio à Prefeitura Municipal de Reconção da Serra

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a conceder à Prefeitura Municipal de Reconção da Serra o auxílio de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para comemoração do 1.º Centenário de fundação do município.

Artigo 2.º — A despesa com a execução da presente lei correrá à conta da verba n. 319 — 8.98.4 — do Orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro

de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de dezembro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

LEI N. 6.015 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1960

Dispõe sobre concessão de auxílio à Prefeitura Municipal de Guarulhos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a conceder, à Prefeitura Municipal de Guarulhos, o auxílio de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para a comemoração do 4.º Centenário da fundação do município.

Artigo 2.º — A despesa com a execução da presente lei correrá à conta da verba n. 319 — 8.98.4, do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro

de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de dezembro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

LEI N. 6.016 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1960

Dispõe sobre concessão de auxílios

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, auxílios na importância total de Cr\$ 12.940.000,00 (doze milhões e novecentos e quarenta mil cruzeiros), a saber:

	Cr\$
1 — Asilo Bom Pastor — Santos	200.000,00
2 — Asilo São Vicente de Paulo — Capital	100.000,00
3 — Associação das Damas de Caridade de Leme	100.000,00
4 — Associação Lar das Flores — Suzano	300.000,00
5 — Associação Legionários "Floriano Peixoto" — Capital	100.000,00
6 — Associação Promotora de Instrução e Trabalho para Cegos — Capital	240.000,00
7 — Beneficência Franciscana — Capital	200.000,00
8 — Caritas Diocesano — Taubaté	200.000,00
9 — Casa da Criança — Bariri	500.000,00
10 — Casa do Menor — Taubaté	300.000,00
11 — Casa Santa Inês das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada — São José dos Campos	800.000,00
12 — Casa do Velho de Vila Carrão — Capital	500.000,00
13 — Centro Social São José — Atacatuba	200.000,00
14 — Conferência de São Vicente de Paulo — Aguas da Frata	100.000,00
15 — Conferência de São Vicente de Paulo — Penapolis	100.000,00
16 — Conferência de São Vicente de Paulo — São João da Boa Vista	100.000,00
17 — Cruzada das Senhoras Católicas — Campinas	200.000,00
18 — Curso Sabará de Formação Familiar — Capital	150.000,00
19 — Educandário "Rosa Mística" — Tietê	300.000,00
20 — Educandário São Vicente de Paulo — Jau	300.000,00
21 — Escola de Aperfeiçoamento "Stéfio Machado Loureiro" — Itapuru	200.000,00
22 — Escola Paroquial São Paulo Apóstolo — Capital	100.000,00
23 — Granja de Jesus — Tietê	300.000,00
24 — Irmãs Franciscanas — Agudos	100.000,00
25 — Instituição Beneficente "Nosso Lar" — Capital	300.000,00
26 — Juventude Operária Católica Feminina — Capital	200.000,00
27 — Juventude Operária Católica Masculina — Capital	200.000,00
28 — Lar Asilo São José — Itápolis	300.000,00
29 — Lar da Criança — Pompéia	200.000,00
30 — Lar Escola Monteiro Lobato — Sorocaba	300.000,00
31 — Lar São Joaquim — Valinhos	300.000,00
32 — Liga das Senhoras Católicas — Ribeirão Preto	300.000,00
33 — Obra de Santa Zita do Coração Eucarístico de Jesus — Capital	100.000,00
34 — Obras Sociais da Paróquia de Nossa Senhora dos Prazeres — Parada Inglesa — Capital	50.000,00
35 — Obras Sociais da Paróquia de Santa Ifigênia — Capital	50.000,00
36 — Obras Sociais da Paróquia de Santa Zita — Capital	50.000,00
37 — Obras Sociais da Paróquia de São João Batista — Capital	50.000,00
38 — Obras Sociais da Paróquia de São José do Belém — Capital	50.000,00
39 — Obras Sociais da Paróquia de São Luiz Gonzaga de Vila Santa Maria — Capital	300.000,00
40 — Obras Sociais da Paróquia de São Sebastião da Gramma	500.000,00
41 — Organização Feminina Israelita de Assistência Social (OFIDAS) — Capital	100.000,00
42 — Seminário Diocesano Santo Antônio — Taubaté	500.000,00
43 — Serviço de Assistência Social Missionária — Taubaté	300.000,00
44 — Sociedade Beneficente e Cultural São João da Escócia — Araras	500.000,00
45 — Sociedade Beneficente Irmã Elvira — Votuporanga	300.000,00
46 — Sociedade Civil com Fins Filantrópicos e Beneficente Casa de Santa Gema para o Operário Pobre — Presidente Altino	500.000,00
47 — Sociedade Minha Escola — Capital	500.000,00
48 — Sociedade Pestalozzi — Capital	200.000,00
49 — Sociedade Pró Educação e Saúde	500.000,00
50 — Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância — Bauru	400.000,00
51 — Sociedade São Vicente de Paulo — Capital	200.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução desta lei correrá à conta da verba n.º 158 — 8.29.4, do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de dezembro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto